DECRETO Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 25 e 26 de julho de 2020, e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde –SESAPI, por meio de Resolução do Comitê de Operações emergenciais –COE, orientando a prorrogação das medidas sanitárias veiculadas pelos Decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18.902, de 23 de março de 2020 e o Decreto de nº 19.051, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o avanço do número de infectados no estado do Piauí e da extrema necessidade de conter a disseminação da covid-19 em nosso município, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 25 e 26 julho de 2020.

Art. 2º A partir das 24 horas do dia 24 de julho até as 24 horas do dia 26 de julho, e somente poderão funcionar:

I. Serviços de delivery, exclusivamente para alimentação;
II. Postos de combustível;
III. Panificadoras e Padarias;
IV. Farmácias, drogarias e serviços de saúde;
V. Imprensa;
VI. Serviços de segurança e vigilância.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – CNPJ nº 06.553.853/0001-37
CONTRATADO: DANIELE MILANE DE CARVALHO – CPF nº 065.473.343-09
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR BASILIO ACELINO DE CARVALHO, S/N, BAIRRO SOLEDADE I, DESTA CIDADE DE SIMÕES – PI. TEM COMO FINALIDADE O ALUGUEL SOCIAL QUE CONSISTE EM BENEFICIO SOCIAL TEMPORÁRIO, EM BENEFICIO DA SENHORIA MARCIANA DA SILVA RIBEIRO, PORTADORA DO RG Nº 3.291.662 – SSP-PI, CPF Nº 053.046.303-27, SENDO UMA FAMÍLIA COMPOSTA DE 02 (DUAS) PESSOAS, CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. SEMASC/CRAS, CÓPIA EM ANEXO.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/FMAS.

VALOR GLOBAL: 1.440,000 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR MENSAL: 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Daniele Milane de Carvalho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 25 e 26 de julho de 2020, e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde –SESAPI, por meio de Resolução do Comitê de Operações emergenciais –COE, orientando a prorrogação das medidas sanitárias veiculadas pelos Decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18.902, de 23 de março de 2020 e o Decreto de nº 19.051, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o avanço do número de infectados no estado do Piauí e da extrema necessidade de conter a disseminação da covid-19 em nosso município, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 25 e 26 julho de 2020.

Art. 2º A partir das 24 horas do dia 24 de julho até as 24 horas do dia 26 de julho, e somente poderão funcionar:

I. Serviços de delivery, exclusivamente para alimentação;
II. Postos de combustível;
III. Panificadoras e Padarias;
IV. Farmácias, drogarias e serviços de saúde;
V. Imprensa;
VI. Serviços de segurança e vigilância.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMS Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI

O Secretário Municipal de Saúde de São Luis do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Retifica o Edital 001/2020 publicado em 21 de julho de 2020, nos seguintes termos:

No quadro 1, onde se lê:
(...)

Quadro 1- CARGO/ESPECIALIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO / ESCOLARIDADE
Enfermeiro	01	1.800,00	20h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no COREM.
Psicologo	01	1.800,00	20h	Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRP.

Leia-se:

Quadro 1- CARGO/ESPECIALIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO / ESCOLARIDADE
		1.800,00	20h	Curso Superior em Enfermagem, fornecido por
ENFERMEIRO	01			instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no Conselho.
PSICOLOGO	01	1.800,00	20h	Curso Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRP.

Obs: Será ascrescida à remuneração o valor correspondente ao Adicional de Insaubridade de 40% do Salário mínimo, conforme legislação vigente.

São Luis do Piauí-Pi, 22 de julho de 2020.

MARCY DE ARAUJO RABELO
Secretária de Saúde